



TRANSELETRON LTDA
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA
PRINCÍPIOS DO PROGRAMA DE
INTEGRIDADE



SUMÁRIO

1. PRINCÍPIOS DA ÉTICA E CONDUTA ESPERADOS	3
2. JORNADA NA EMPRESA.....	4
3. PRÁTICAS INACEITÁVEIS E MEDIDAS A SEREM SEGUIDAS	4
3.1. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL GERAL.....	4
3.2. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS.....	5
3.3. RELACIONAMENTO E HOSPITALIDADE COM TERCEIROS	5
3.4. REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS	7
3.5. CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS	8
3.6. PATROCÍNIOS E DOAÇÕES.....	9
4. CANAIS DE DENÚNCIA.....	9
5. METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO E AÇÕES CABÍVEIS	10
6. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	11
7. ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE EFICÁCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE.....	12
ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA	14



1. PRINCÍPIOS DA ÉTICA E CONDUTA ESPERADOS

A Transeletron preza por um ambiente de trabalho saudável com membros de todos os níveis hierárquicos honestos e cordiais, alinhados com as diretrizes da empresa.

Espera-se, nas relações entre os colaboradores, dentre os valores gerais pregados como cooperação e bom senso, confiança e respeito mútuo independentemente de qualquer posição hierárquica, cargo ou função.

Caberá a cada membro da empresa garantir aos demais um ambiente de trabalho livre de insinuações, restrições ou preconceitos de qualquer natureza, evitando-se possíveis constrangimentos, sendo vedada à prática de hostilização e assédio sexual ou moral.

Visando ainda ao bem-estar, à segurança e à produtividade dos colaboradores, não são permitidos, no ambiente de trabalho, posse ou o consumo de drogas ilícitas e álcool, que venham a alterar comportamentos e atitudes, bem como o porte de armas, salvo por pessoas expressamente autorizadas, responsáveis pela segurança dos colaboradores e do patrimônio da empresa.

Os mesmos princípios são esperados na relação da Transeletron com seus parceiros, fornecedores e clientes, promovendo uma atmosfera amistosa de respeito, honestidade, polidez e comprometimento, sendo considerada desrespeitosa qualquer atitude que vise a denegrir a imagem da empresa assim como ação que seja caracterizada como ato desonesto ou em prol de benefício próprio em direção contrária ao bem-estar coletivo.

A Transeletron espera de todos os seus colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores, que seja cumprida a prática de transparência em todos os acordos firmados, em conformidade com as leis e os padrões da sociedade.



Espera-se ainda o cumprimento total da cláusula do contrato de trabalho que trata de sigilo e confidencialidade de informações internas.

2. JORNADA NA EMPRESA

Conforme registrado em contrato de trabalho, os critérios adotados para promoção de colaboradores referem-se à sua conduta de acordo com os princípios estabelecidos, sempre com atitudes íntegras e que provem o comprometimento, não sendo automática como consequência do tempo de empresa, evitando assim discriminações ou favorecimentos.

A política adotada pela Transeletron permite que qualquer técnico seja promovido independente de seu tempo de contribuição, estando vinculada apenas ao conhecimento técnico e desempenho profissional, que é notado a partir das atividades diárias em que se destaca, não sendo resultado somente de metas estipuladas.

O bom relacionamento interpessoal é valorizado, prezando pela inexistência de atos discriminatórios de qualquer espécie, sejam eles por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, origem, sexo, idade, cor, preferência sexual, estado civil assim como deficiência física ou mental e outros.

Tais atos, se constatados e denunciados, permitirão que sejam tomadas as ações corretivas necessárias para que não haja reincidência.

3. PRÁTICAS INACEITÁVEIS E MEDIDAS A SEREM SEGUIDAS

3.1 RELACIONAMENTO INTERPESSOAL GERAL

No relacionamento com clientes, fornecedores e parceiros, todos os membros da empresa e vice versa devem se atentar à uma relação íntegra, sendo expressamente vetado o ato de prometer, oferecer ou dar, direta ou



indiretamente, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada; assim como realização de fraudes em licitações e contratos com o governo, nacional ou estrangeiro; oferecimento de vantagem indevida a licitante concorrente e embaraço à ação de autoridades fiscalizatórias.

São vetadas também as ações de pagamento ou fornecimento de benefício de qualquer tipo às autoridades governamentais nacionais ou estrangeiras a fim de obter ou manter negócios e vantagens comerciais.

O código de conduta e ética da Transeletron, seguindo os princípios de Integridade, repudia qualquer ato que se equipare à desonestidade e corrupção, devendo ser todo sucesso da organização atribuído ao esforço e busca da qualidade em todos os processos de acordo com as Normas e Leis vigentes.

3.2 RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

Em caso de relacionamento com o setor público, os responsáveis diretos são o gerente geral e o diretor da empresa, porém, a cada atividade necessária é escolhido um novo representante para fazer parte da equipe responsável pela ação para que este membro possa ser também um agente fiscalizador da relação empresa X órgão público. Esta medida tem por objetivo evitar vícios criados a partir do relacionamento das mesmas pessoas em todas as ações públicas e também fraudes durante os processos gerados.

3.3 RELACIONAMENTO E HOSPITALIDADE COM TERCEIROS

A Transeletron possui como conduta a visita às empresas potenciais parceiras e clientes em geral para apresentação dos serviços e produtos assim como permite a visitação a seus postos de trabalho. Porém, esta prática é realizada com a devida cautela a fim de que a visita se torne um encontro profissional, sem bajulações ou fornecimento de brindes ou quaisquer



benefícios com intenções de ganhos futuros como forma de retribuição ao tratamento prestado.

Sendo assim, é permitido o convite de representantes de outras empresas, assim como fornecedores, para visitação às bases Transeletron e são entregues brindes como canetas e blocos de anotações a todos os presentes.

Qualquer prática divergente da estipulada, como oferecimento de estadia ou custeio de viagens sem discussão entre a gerência para acordo prévio, ou conversas secretas com oferecimento de benefícios que podem caracterizar a prática de suborno são vetadas.

A Transeletron realiza o custeio de viagens e se responsabiliza por despesas de alimentação e estadia quando convida no máximo 2 representantes de uma empresa de estado/país diferente da localização da Base a ser visitada e quando há um acordo firmado entre ambas as partes sobre os valores previamente estipulados para a visita. Qualquer ação que esteja em desacordo com o esperado é vetada.

Os membros da administração e financeiro são responsáveis pela análise de custos relacionados aos brindes fornecidos, visando a proteger a empresa de excessos indevidos, analisando também a viabilidade dos oferecimentos, a partir dos questionamentos relacionados à Integridade das ações: *Qual a intenção envolvida? – Caso a situação fosse reportada à terceiros, haveria motivos para interpretações maliciosas?* Caso a resposta do último questionamento seja SIM, a ação deverá ser cessada imediatamente e haverá reunião extraordinária para discussão das intenções envolvidas e afastamento dos membros que teriam intenções diferentes da divulgação do serviço e produto, visando indução de ideias que podem ser caracterizadas como suborno.



A empresa possui um planejamento anual de visitas em seus postos de trabalho e de terceiros, com os custos envolvidos e discussões propostas. O planejamento é mutável de acordo com aparecimento de novas oportunidades, porém há um padrão esperado que é utilizado como modelo para avaliação de novas práticas possivelmente introduzidas.

3.4 REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS

A Transeletron possui parceira terceirizada de Contabilidade e tem por responsabilidade fornecer à esta todos os dados detalhados de gastos realizados ao longo de cada mês, junto às Notas Fiscais referentes à cada compra e serviço prestado.

O setor contábil se responsabiliza pelo balanço e verificação da veracidade das informações, questionando qualquer inadequação à gerência administrativa da empresa para que seja feita uma reunião interna para verificação de valores e ações realizadas ao longo do mês.

Antes de ser firmado um contrato o setor administrativo da Transeletron realiza contato com o setor financeiro e jurídico para que sejam verificados os valores de mercado e preços justos a serem cobrados de acordo com os padrões de receita.

Qualquer transação nacional ou internacional adversa deve ser justificada por carta assinada pelo responsável e passará por análise interna e externa para aceitação.

A Transeletron realiza auditorias anuais nas ações realizadas pela empresa de Contabilidade a fim de conferir os registros realizados.

A empresa de contabilidade possui autonomia para fornecimento de sugestões de contratação de fornecedores e outros serviços terceirizados a



partir da análise do histórico semestral de notas fiscais fornecidas, sendo responsabilidade da Transeletron a aceitação da sugestão a partir da verificação de qualidade dos serviços prestados pelo agente fornecedor.

3.5 CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

Antes da realização de qualquer contratação e parceria, deve ser realizada uma investigação do histórico de atividades e relacionamentos da empresa com os diferentes setores atuantes na sociedade: setor público, político e também suas ações sociais e ambientais. Esta metodologia adotada pela Transeletron segue a conduta de Diligência Prévia a fim de ter a comprovação de que sua futura parceira de atividades não possui nenhuma ação suspeita que poderá impedir que o contrato seja efetuado.

É esperado que a empresa possua um Código de Conduta e Ética público para que possam ser comparados seus ideais com os da Transeletron e caso haja compatibilidade, é permitida a continuidade da possível relação.

Além disso, dentro do escopo da Diligência Prévia, o setor Jurídico da Transeletron é acionado para verificação de envolvimento em atos lesivos contra terceiros e descumprimento da Lei Anticorrupção.

Caso alguma prática indevida seja identificada antes da contratação, é vetada a continuidade das negociações.

Além disso, auditorias periódicas realizadas pela Transeletron sobre a conduta de seus contratados, clientes e parceiros, e, caso constatado algum indício de fraude contra a Transeletron ou administração pública, nacional ou estrangeira, é obrigatória a rescisão contratual e, caso aplicável, pagamento de indenização à Transeletron por possível responsabilização em atos ilícitos praticados pelo contratado.



São vetadas as práticas de pagamento em forma diferente da acordada inicialmente, o que pode caracterizar intenção de sonegação e fraude.

Os itens são de conhecimento de ambas as partes a partir de contrato registrado.

3.6 PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

A Transeletron não pratica nenhum tipo de doação filantrópica, patrocínio ou financiamento de partidos políticos, sendo vetado o acordo com terceiros de algum tipo de patrocínio sem prévia discussão entre a gerência e direção sobre casos excepcionais em que haja intenção de auxílio desde que seja comprovado o não interesse de benefício próprio ou risco de corrupção e desvios.

4. CANAIS DE DENÚNCIA

A Transeletron possui um canal de denúncia em seu site www.transeletron.com.br, na aba “Contato”, que direciona a mensagem à uma conta de e-mail específica a qual somente os representantes da alta direção possuem acesso (Direção e Gerência) para que seja investigada de maneira minuciosa a fim de identificar os responsáveis e tomar as ações cabíveis.

Além deste canal principal, todas as bases de trabalho da Transeletron possuem urnas identificadas para recebimento de denúncias. Estas são verificadas quinzenalmente, visando a atenção constante às informações.

A investigação de uma denúncia, seguindo a linha das práticas anticorrupção, se inicia com uma análise das informações do denunciante, partindo assim para a verificação das informações recebidas.

A cada denúncia recebida, os dados são analisados num período de 10 dias úteis e a identidade do responsável pela denúncia é armazenada sigilosamente num banco de dados.



A denúncia é enquadrada em módulos para serem analisadas principalmente por representantes de sua área, podendo ser administrativa, contábil, jurídica ou de cunho geral.

A empresa investigará pronta e rigorosamente todos os fatos que envolvam suspeita de fraude, furto, roubo, registros contábeis incorretos, apropriação indébita ou qualquer outro crime, contravenção penal ou ilícito bem como atos que se desviem dos procedimentos estabelecidos por ela, tomando as devidas medidas punitivas após a comprovação dos fatos e responsáveis.

Vale observar que a empresa prezarão pelo anonimato de todos os denunciantes. É extremamente vetado o acesso de pessoas não autorizadas ao banco de dados relacionado, sendo assim vetada também a retaliação.

5. METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO E AÇÕES CABÍVEIS

Ao serem identificados os possíveis responsáveis pelas ações ilícitas, a partir de análise das denúncias recebidas ou por meio de auditorias internas, estes são convocados para uma reunião com a comissão investigadora, normalmente composta pelo diretor, gerente geral e membro responsável pela área relacionada, para que sejam esclarecidos os fatos a fim de analisar os motivos que levaram a tais atos e as consequências acarretadas por eles.

O denunciante será informado assim que a investigação da denúncia for iniciada e também quando concluída, podendo ser convocado a qualquer momento durante este intervalo para maiores esclarecimentos, sempre mantendo sua identidade preservada.

Sendo assim, confirmadas as suspeitas, os responsáveis receberão as medidas corretivas ou punitivas cabíveis, que têm seu nível de severidade relacionado ao desvio de conduta cometido, entre advertência, suspensão,



demissão por justa causa, quebra de contrato, denúncia externa a autoridades responsáveis, entre outros.

Vale observar que a metodologia de investigação se dá de acordo com o desvio observado. Caso haja alguma irregularidade que envolva terceiros inclusive órgãos públicos e/ou federais, nacionais ou estrangeiros, a Transeletron será responsável por comunicar imediatamente à estas autoridades para que se inicie a investigação destes em paralelo à interna realizada pela empresa.

Não são toleradas fraudes contra seu próprio corpo empresarial assim como contra parceiros, fornecedores e clientes; não sendo tolerada a omissão de qualquer fato que não esteja alinhado ao esperado.

A conduta desrespeitosa com as diretrizes discutidas nos treinamentos e reuniões gerais, assim como contrato, de um membro da empresa, é repudiada pelos demais e será registrada em ata como exemplo de má fé e conduta contrária a que se espera, sendo discutida, sem citar os responsáveis a fim de evitar constrangimentos e maiores discussões, em todas os próximos encontros a fim de reforçar a necessidade de observação constante de todos para que possam contribuir com as denúncias promovendo um ambiente honesto e assim saudável, em que contratos são duráveis e atraem novos parceiros e colaboradores.

6. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A cada contratação ou nova parceria a equipe administrativa da Transeletron fornece treinamento a todos os envolvidos quanto ao Código de Conduta e Ética.

São apresentadas todas as ações consideradas como inadequadas e quais as medidas disciplinares cabíveis em cada caso assim como os canais de denúncia existentes e sua importância.



O treinamento completo é realizado no ato da assinatura de contrato ou início de negociação.

Durante o período de relacionamento empresa X colaborador ou empresa X parceiro/fornecedor, são fornecidos treinamentos de reciclagem com periodicidade semestral, onde são discutidas as denúncias já realizadas e o resultado da investigação das mesmas, além de ser reforçada a necessidade de reportar qualquer ação suspeita.

No treinamento de reciclagem são feitos simulados abordando situações já ocorridas no âmbito interno e também externo (empresas e casos da mídia) para que cada um analise quais são os desvios relacionados e sugiram medidas cabíveis que serão colocadas em discussão por todo o grupo presente.

Além disso, o código de conduta e ética se encontra presente no site da Transeletron www.transeletron.com.br, na aba “A empresa”, podendo ser consultado por todos a qualquer momento.

7. ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE EFICÁCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A Transeletron realiza auditorias periódicas em suas bases de trabalho e em seus processos jurídicos, administrativos e contábeis a fim de verificar se há alguma irregularidade.

Ao fim de cada mês é realizada uma reunião gerencial, de análise crítica, em que são discutidos os indicadores como: número de denúncias recebidas e principais desvios destacados e é revisada a metodologia de investigação adotada e seus resultados, verificando se o procedimento foi eficaz e se foram corrigidos todos os desvios identificados em auditorias anteriores.



Caso seja identificada alguma oportunidade de melhoria, o procedimento é revisado causando alterações no código de conduta e ética publicado, devendo haver um novo treinamento posterior para atualização de todos os membros da equipe, havendo registro de todas as ações em ata.



Luciano de Souza Viana
Sócio Administrador
Transeletron Serviços Técnicos Especializados Ltda
CNPJ: 03.612.216/0001-04
SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE CERTIFICADO ISO 9001:2000



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA TRANSELETRON GARANTIA DE INTEGRIDADE

_____ Declara estar ciente do
Código de Conduta e Ética da Transeletron, onde constam as
seguintes informações:

- 1) É expressamente vetado o ato de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada; assim como realização de fraudes em licitações e contratos com o governo, nacional ou estrangeiro; oferecimento de vantagem indevida a licitante concorrente e embaraço à ação de autoridades fiscalizatórias.
- 2) São vetadas também as ações de pagamento ou fornecimento de benefício de qualquer tipo a autoridades governamentais nacionais ou estrangeiras a fim de obter ou manter negócios e vantagens comerciais.
- 3) Qualquer fornecedor, colaborador, cliente ou parceiro poderá ser investigado pela Transeletron seguindo os princípios da Diligência Prévia e suas atividades poderão ser auditadas a qualquer momento antes e/ou durante contrato firmado.

CIENTE

_____ Se compromete a respeitar
e cumprir todas as normas e condutas declaradas acima e demais
constantes no Código de Conduta e Ética da Transeletron e manter
a conformidade com as leis anticorrupção vigentes em relação às
atividades realizadas.

_____, ____ de _____ de _____

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL